MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.294/84 DE 10 DE ABRIL DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "CIDADE NOVA", à EUZEBIA MONTEIRO LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "CIDADE NOVA", à Rua São Francisco nº 2766, quadra 39, à EUZEBIA MONTEIRO LIMA Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o imóvel coletado sob o nº 2774, pelo lado esquerdo com o imóvel do Senhor Valdenor de Macedo, fazendo frente para a referida Rua, fundos com quem de direito, medindo 7.00mts de frente por 20.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal

Ana.